



**Decreto N° 234 - de 20 de Dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 327.409,50 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 327.409,50 ( trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	25.973,92
2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	1.273,42
2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.675,38
2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	117.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	146.922,72
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	146.922,72

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	2.123,56
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.123,56
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.123,56

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	42.519,64
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	90.015,95
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	14.989,58
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	147.525,17

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.625,04
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	10.625,04
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	158.150,21

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.04.122.0021.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO	- - - - - R\$	10.625,04
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.625,04
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.625,04

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	9.587,97
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.587,97
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	9.587,97
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	327.409,50

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **327.409,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03